



**PORTARIA Nº 053/2022-GP/TCE/RN**

Natal, 02 de maio de 2022.

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e

**CONSIDERANDO** o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

**CONSIDERANDO** o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

**CONSIDERANDO** que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

**CONSIDERANDO** que o TC/RN aderiu ao MMD-TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:



- César Gláucio Torquato Reginaldo, matrícula 14.497-5, Coordenador da Assessoria de Planejamento e Gestão (Presidente);
- Evandro Nunes Franco, matrícula 9.962-7, Auditor de Controle Externo;
- Márcia Soares Marques, matrícula 10.170-2, Auditora de Controle Externo;
- Ricardo Henrique da Silva Câmara, matrícula 9.591-5, Diretor de Administração Geral.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Avaliação:

- I. manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II. definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

**Art. 2º** Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:



- Jailson Tavares Pereira, matrícula 9.538-9, Secretário de Controle Externo (Presidente);
- Cleber James Teixeira Cadó, matrícula 9764-0, Secretário Geral;
- Ronald Medeiros de Moraes, matrícula 10.030-7, Consultor Geral;
- Marcelo Santos de Araújo, matrícula 9908-2, Auditora de Controle Externo

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- I. realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
- II. manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

**Art. 3º** Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

<b>Indicadores</b>	<b>Responsáveis</b>
<b>Domínio A – Independência e Marco Legal</b>	



QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	- Alexandre Luiz Galvão Damasceno (APG).
<b>Domínio B – Governança Interna</b>	
QATC 2 – Liderança	- Priscilla Isabelle Magalhães Montenegro Cavalcanti Padilha (CORREGEDORIA).
QATC 3 – Estratégia	- Alexandre Luiz Galvão Damasceno (APG).
QATC 4 – Accountability	- Luzenildo Moraes da Silva (OUVIDORIA); - Heder Azevedo da Rocha (CPCI); - Viktor Marcio Bruno Vidal (ACSOCIAL).
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	- Priscilla Isabelle Magalhaes Montenegro Cavalcanti Padilha (CORREGEDORIA).
QATC 6 – Gestão de Pessoas	- Antonio Luiz de Oliveira Filho (DAG).
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	- Antonio Luiz de Oliveira Filho (DAG). - MariseMagaly Queiroz Rocha (ESCOLA).
<b>Domínio C – Fiscalização e auditoria</b>	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	- Susana Ismael Acle (SECEX).
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	- Susana Ismael Acle (SECEX); - Evandro Alexandre Raquel (DAD); - Ana Paula Costa de Souza Martins Figueiredo (DAI); - Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM); - Sheyla Yusk Cunha N. dos S. C. da Rocha (DAP); - Teresa Cristina Dias Diógenes (DDP); - Jose Monteiro Coelho Filho (ICE); - Márcio Roberto Loiola Machado (COPCEX).
QATC 10 – Auditoria de conformidade	- Evandro Alexandre Raquel (DAD);
QATC 11 – Auditoria operacional	- Ana Paula Costa de Souza Martins Figueiredo (DAI);
QATC 12 – Auditoria financeira	Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM);
QATC 13 – Controle externo concomitante	- Sheyla Yusk Cunha N. dos S. C. da Rocha (DAP); - Teresa Cristina Dias Diógenes (DDP);



	- Jose Monteiro Coelho Filho (ICE); - Márcio Roberto Loiola Machado (COPCEX).
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	- Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa (DAE); - Daniel Simões Barbosa Neves de Oliveira (CONJU).
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	- Ilueny Constancio Chaves do Santos (INFOCEX).
<b>Domínio G – Fiscalização da Gestão Pública durante a Pandemia</b>	
QATC 26 – Saúde	- Ana Paula Costa de Souza Martins Figueiredo (DAI); - Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM); - Evandro Alexandre Raquel (DAD); - Jose Monteiro Coelho Filho (ICE).
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	- Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM) - Evandro Alexandre Raquel (DAD) - Ana Paula Costa de Souza Martins Figueiredo (DAI);
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	- Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM) - Evandro Alexandre Raquel (DAD) - Ilueny Constância Chaves dos Santos (CIEEX)
QATC 29 – Educação	- Ana Paula Costa de Souza Martins Figueiredo (DAI); - Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM) - Evandro Alexandre Raquel (DAD)
QATC 30 – Transparência	- Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM) - Evandro Alexandre Raquel (DAD)

**Parágrafo único.** Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- I. observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Art. 4º** Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 137/2019-GP/TCE/RN.

Publique-se.

**Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves**  
Presidente do TCE/RN